

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

JUNHO/2025

DECRETO 195/2025

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 830.000,00 (OITOCENTOS E TRINTA MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2810 / 2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0222	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DO PLANEJAMENTO	
2151	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DO PLANEJAMENTO	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	830.000,00
Soma da Ação:		830.000,00
Soma da Unidade:		830.000,00
Total Geral:		830.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0207	SECRETARIA DAS OBRAS, URBANISMO, INFRAESTRUTURA E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
1018	AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	
44906100 - 17000000	Aquisição de Imóveis	830.000,00
Soma da Ação:		830.000,00
Soma da Unidade:		830.000,00
Total Geral:		830.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 23 de junho de 2025.

VALMIR DOS SANTOS COSTA
PREFEITO(A) Mat.2326340052